

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

À

SUBESTAÇÃO 30/15 KV DE SÃO ROQUE DO PICO

FASE DE PROJETO DE EXECUÇÃO

PROPONENTE: EDA – Eletricidade dos Açores, SA

REGISTO: INT-SRAAC/2021/3966

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO E NECESSIDADE DO PROJETO	4
3. AVALIAÇÃO DO PROJETO POR FATOR AMBIENTAL	5
3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
3.2 CLIMA	6
3.3 GEOLOGIA	8
3.4 RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE DA ÁGUA	9
3.5 QUALIDADE DO AR	11
3.6 RUÍDO	14
3.7 RADIAÇÃO	16
3.8 SOLOS	17
3.9 USO DO SOLO	19
3.10 INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO	21
3.11 POPULAÇÃO E SOCIOECONOMIA	22
3.12 ECOLOGIA – FLORA, FAUNA E HABITATS	23
3.13 PAISAGEM	25
3.14 PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO	27
3.15 SISTEMAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	27
3.16 SAÚDE PÚBLICA	29
3.17 ANÁLISE DO RISCO	29
3.18 MEDIDAS DE CARÁCTER GERAR	30
4. CONSULTA PÚBLICA	31
5.1. RESUMO DA CONSULTA PÚBLICA	31
5.2. CONSULTA A ENTIDADES	31
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
 Anexo I do Parecer Final – Cópia do Relatório da Consulta Pública	 34

1. INTRODUÇÃO

O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao Projeto de Execução para a construção da “Subestação a 30/15 kV de São Roque do Pico”, abaixo abreviadamente designado por “SESRP”, enquadrado no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro (Diploma AILA) iniciou-se a 10 de maio de 2021 na sequência da entrada na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC), na qualidade de Autoridade Ambiental, dos documentos obrigatórios segundo o mesmo Diploma para o mesmo se desenrolar.

Nos termos do Diploma AILA foi constituída a Comissão de Avaliação (CA) do EIA, composta por diferentes Serviços ou Entidades e cujos representantes foram então nomeados pelos seus dirigentes, as denominações dos primeiros foram posteriormente modificadas devido a alterações nas estruturas orgânicas, mantendo-se, contudo, a mesma técnica da CA e nos moldes abaixo descritos:

- Direção de Serviços da Qualidade Ambiental, que presidiu à CA e representada por Carlos Faria e Filipe Pires, este com funções de substituição do primeiro nas faltas e impedimentos do primeiro e ainda de coordenação da fase de Participação Pública, Departamento posteriormente designado por Divisão de Ação Climática e Avaliação Ambiental (DACAA);
- Direção Regional da Energia (DREn), na qualidade de Entidade Licenciadora e representada por Pedro Pinto Leite;
- Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, representada por Ana Rita Dinis da Divisão do Ordenamento do Território (DOT);
- Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, representada por Renato Verdadeiro integrado posteriormente na Divisão de Gestão de Água (DGA);
- Serviços de Ambiente do Pico, representados por Tiago Fraga, para verificação no local dos aspetos de caracterização da área de estudo e cobertura dos fatores ambientais não cobertos pelos anteriores membros da CA, nomeadamente: ecologia, património, socioeconomia e resíduos, presentemente designado de Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas do Pico (SAACP).

O suporte digital dos documentos recebidos na DRAAC foi partilhado pelos técnicos que compõem a CA com recurso do sistema informática dos Serviços da Administração Regional, tendo ainda em consideração que exercem as suas funções em diferentes ilhas. Não foi considerado necessário uma deslocação conjunta ao local.

Após a distribuição da documentação pelos técnicos em causa estes procederem à respetiva apreciação. Desta resultou um primeiro parecer sobre a conformidade do EIA, emitido a 25 de maio de 2021 (INT-SRAAC/2021/2189) e no qual foi concedido um período de 20 dias úteis para a implementação das alterações no Relatório Técnico (RT) e no Resumo Não Técnico (RNT), ficando o tempo de contagem do procedimento suspenso até à receção dos elementos ali requeridos.

A 25 de junho de 201, a DRAAC recebeu novas versões do RT e do RNT em suporte digital e em papel, bem como um documento “Esclarecimento Resposta à CA” tendo os mesmos sido distribuídos pela CA nos mesmos moldes.

Sobre este novo conjunto, a CA emitiu a sua apreciação a 25 de julho de 2021 (Documento INT-SRAAC/2021/2890) ou verificou que continuavam a persistir algumas imperfeições que não foram corrigidas nas novas versões dos volumes alterados, isto apesar de serem reconhecidas como tal pelos autores do EIA nos seus esclarecimentos, contudo também considerou que as mesmas não apresentavam uma gravidade suficiente para impedir a declaração de conformidade do EIA, pelo que propôs superiormente que o procedimento de AIA prosseguisse para a fase de Consulta Pública desde que a documentação a divulgar fosse devidamente acompanhado dos pareceres da CA.

A Consulta Pública decorreu entre 23 de julho e 2 de setembro, encontrando-se esta fase do procedimento de AIA descrita em capítulo próprio e no anexo ao presente procedimento de AIA.

2. DESCRIÇÃO E NECESSIDADE DO PROJETO

O sistema de transporte e distribuição da Ilha do Pico é constituído por uma rede de transporte de 30 kV, que assegura o trânsito de potência desde a subestação na Central Termoelétrica do Pico (CTP) em São Roque até às subestações da Madalena e das Lajes, através de linhas aéreas de cobre nu. A partir das referidas subestações, a distribuição MT é efetuada com um nível de tensão de 15 kV.

A atual subestação de S. Roque, que se encontra no mesmo edifício da CTP, tem uma potência instalada de 15 MVA, sendo composta por um transformador de 30/15 kV, com a potência de

2,5 MVA, quatro transformadores de 30/6 kV, dos quais três, têm a potência unitária de 2,5 MVA e um de 3,5 MVA, e ainda por um transformador de 15/0,4 kV, com a potência de 1,5 MVA.

Tendo em conta as disponibilidades e restrições de potência em São Roque surge a necessidade de ampliar os atuais quadros de média tensão (MT) a 30 e 15 kV da Subestação de São Roque do Pico que partilham espaços e barramentos dos quadros da CTP, pelo que o projeto em avaliação pretende assegurar um maior grau de fiabilidade às subestações que se encontram ligadas em “antena”, melhorando assim o nível do serviço.

O projeto em análise respeita à ampliação de uma estrutura pré-existente que é a subestação de São Roque do Pico, recorrendo à construção de um novo edifício, uma vez que o existente não permite a ampliação os quadros de MT (30 e 15 kV) da atual subestação, os quais partilham barramentos dos quadros da CTP.

Para além do novo edifício, esta ampliação é constituída por dois transformadores de potência de 5 MVA e 2,5 MVA ambos a 30/15 kV, por dois quadros de MT a 30 e 15 kV respetivamente, por um sistema de proteções, comando e controlo, por dois transformadores de serviços auxiliares de 100 kVA a 15/0,4 kV cada, pelos serviços auxiliares de CA e CC, pelos sistemas de contagem e comunicações, e ainda por uma rede geral de terras.

Assim, dada a disponibilidade de terreno junto à atual subestação de São Roque pertença do proponente, a necessidade de construir um novo edifício para ter espaço disponível para instalação dos novos quadros a colocar na futura SESRP e por forma de evitar os custos com expropriações ou com a aquisição de outros locais, a EDA optou pelo estabelecimento da nova subestação nos seus terrenos contíguos à central, uma vez que dispõe de espaço para tal.

O parque de transformadores existente manter-se-á, mas será criado um novo parque exterior de transformadores, na proximidade do novo edifício da SESRP, destinado a uma segunda unidade de transformação de recurso, a equipar com dois transformadores de potência de 2,5 MVA e 5 MVA, ambos a 30/15 kV, para atuação em caso de falha do parque existente.

3. AVALIAÇÃO DO PROJETO POR FATOR AMBIENTAL

3.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O EIA, com base na seleção de vários fatores ambientais que os seus autores consideraram pertinentes para os objetivos do presente procedimento de AIA e ao longo de vários capítulos: caracteriza a situação de referência da área de estudo em torno da SESRP; identifica e avalia

os impactes prospetivados sobre os mesmos na sequência da implementação do Projeto e a ocorrer durante as fases de construção, exploração e posterior desativação do mesmo que complementa com propostas de medidas de minimização dos efeitos negativos; estima a evolução da situação de referência para o caso de não implementação da SESRP para os descritores ambientais utilizados na caracterização e com o objetivo de permitir uma análise comparativa entre o cenário futuro com e sem Projeto; define e faz uma análise de riscos associados à implementação e exploração da SESRP; propõe um programa de monitorização para acompanhar o evoluir no terreno da situação atual na presença do empreendimento e, por fim e por fim as conclusões da equipa sobre a pertinência de implementação do projeto com base no seu estudo.

Informa-se ainda que, para facilitar a compreensão das apreciações que venham a ser feitas pelos técnicos e respeitar a repartição das competências dos Serviços que estes representam na CA, os aspetos acima mencionados e referentes a um mesmo descritor, apesar de repartidos por vários capítulos no EIA, serão reunidos neste parecer em torno de um único ponto respeitante ao fator ambiental a que dizem respeito, o que pode por vezes obrigar a algumas adaptações de terminologia e estrutura deste documento face ao EIA.

Por norma, quando neste parecer não se expressar discordância, nem se propuser a alteração a uma medida do EIA para o Projeto, entende-se que esta foi aceite pela CA, recomendando-se à Autoridade Ambiental a sua integração na proposta de DIA, se a mesma for condicionalmente favorável aquando da sua emissão pelo membro do Governo dos Açores competente para a decisão final.

A CA esclarece que os resumos dos conteúdos do EIA expostos no presente parecer não substituem a leitura do RT para uma compreensão e análise mais profunda de eventuais interessados sobre a informação apreciada ao longo do presente procedimento de AIA.

3.2 – CLIMA

O EIA começa por informar as suas fontes para caracterizar este fator ambiental, sobretudo centrada no projeto CLIMAAT. É referido que os Açores se localizam na zona de transição entre as massas de ar quentes e húmidas subtropicais e as mais frescas e secas subpolares, sendo o clima do arquipélago classificado de mesotérmico húmido com características oceânicas, caracterizado pela sua amenidade térmica, elevados índices de humidade do ar, taxas de insolação pouco elevadas, chuvas regulares e abundantes e ainda ventos vigorosos, sofrendo

interferências do relevo das ilhas que geram nuvens de relevo, nevoeiros e precipitações orográficas.

Depois de referido o predomínio dos ventos oeste, com o octante mais comum sudoeste e o aumento da velocidade deste com altitude podendo ser, embora raramente, velocidades superiores a 100 km/h e tendencialmente mais calmos no verão, são apresentadas os parâmetros médios anuais meteorológicos para o Pico referentes à temperatura, humidade relativa e precipitação, complementada a informação com cartas expondo as variações médias destes ao longo da geografia da ilha.

A CA considera que os parâmetros meteorológicos expostos no EIA são úteis sobretudo dada a respetiva influência noutros fatores ambientais.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

O EIA não perspetiva qualquer impacte no clima na sequência da implementação da SESRP para nenhuma das fases consideradas.

A CA está de acordo que a significância de qualquer impacte no clima na sequência da SESRP não tem significância mensurável para ser avaliado neste procedimento.

Medidas de Minimização

Não perspetivando impactes o EIA também não propõe qualquer medida de minimização para o clima, no que a CA está de acordo.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

O EIA remete para o fator ambiental Qualidade do Ar a compreensão de eventuais consequências para o clima na sequência da não execução do Projeto em avaliação e após se verificar o referido neste outro descritor, deduz-se que devido ao não melhoramento do serviço de fornecimento de eletricidade pela não implementação SESRP poderão ocorrer dois cenários: a população procurar alternativas para obtenção de energia com recurso a geradores a gasóleo com aumento de emissões de gases com efeito estufa, prevendo-se um efeito negativo pouco significativo, ou o consumidor recorrer a fontes alternativas renováveis com diminuição de emissões de gases com efeito estufa, novamente um efeito pouco significativo, mas positivo.

Verifica-se assim que o EIA associa uma grande incerteza ao nível desta estimativa, não permitindo comparar convenientemente a solução Projeto com a alternativa zero, mas como

os impactes são em ambos cenários pouco significativos, a CA é de parecer que este fator não se torna relevante para a decisão em termos de viabilização ou não do projeto.

3.3 – GEOLOGIA

O EIA começa por referir a origem vulcânica do Arquipélago e da ilha, apresenta os complexos vulcânicos reconhecidos presentemente para Pico: Montanha, São Roque-Piedade e Topo-Lajes, onde a respetiva expressão espacial surge apresentada com uma figura de carta geológica.

A SESRP ficará situada no extremo leste do complexo vulcânico da Montanha: um estratovulcão que atinge os 2351m de altitude, com vários cones secundários nos seus flancos, edificado nos últimos 240 mil anos e formado por escoadas e piroclastos de natureza basáltica e o Projeto ficará implantado sobre escoadas lávicas.

Segue-se uma exposição de forma genérica da classificação das características geotécnicas dos tipos de formações vulcânicas que ocorrem nos Açores.

Em termos geomorfológicos, a área do projeto enquadra-se na vertente nordeste da montanha do Pico, entre os 170 e 180 m de altitude num local caracterizado por declives suaves.

Tectonicamente, dominam no Pico falhas WNW-ESSE, embora haja outros sistemas e radiais em torno da montanha, não estão identificados acidentes tectónicos para o local do SESRP.

A CA considerou suficiente a informação contida no EIA e não tem conhecimento de outros elementos relevantes para este descritor a referir neste parecer.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

O RT inicia a apreciação dos impactes apresentando uma tabela com a identificação de impactes e a exposição dos critérios que estão na base para a respetiva qualificação/quantificação a seguir expõe os resultados da sua avaliação por fases.

Fase de Construção

Nesta fase são perspetivados dois impactes:

- Alteração na geomorfologia devido a movimentações de terras, avaliado como negativo, pouco significativo, de magnitude reduzida, local, irreversível, certo e não minimizável.
- Erosão e dispersão de materiais geológicos, fruto da mesma ação anterior, qualificado como negativo, pouco significativo, magnitude reduzida, local, irreversível, temporário, incerto e minimizável.

Genericamente a CA está de acordo com a avaliação e qualificação dos impactes para esta fase, embora seja possível o consumo de algum recurso geológico como material inerte, a possível reutilização em obra dos materiais escavados poderá tornar este impacte não significativo.

Fase de exploração

Não prevê qualquer impacte para esta fase neste fator ambiental. A CA apenas tem a referir que os impactes irreversíveis da fase anterior, embora não decorram na exploração, os seus efeitos persistem.

Fase de desativação

O EIA não prevê impactes para esta fase.

A CA tem a referir que no caso de demolição da SESRP, poderá ocorrer a dispersão e erosão de materiais geológicos e alterações da geomorfologia, contudo o distanciamento temporal e as incertezas associadas não permitem uma avaliação adequada destes impactes.

Medidas de Minimização

O EIA propõe apenas uma medida respeitante à fase de construção:

- Adequado acondicionamento dos materiais geológicos movimentados para os proteger da erosão até à sua deposição definitiva, devido ao uso em obra ou depósito para o efeito.

A CA apenas tem a referir que os depósitos em aterro devem ocorrer em locais devidamente licenciados para o efeito ou autorizados pela Autoridade Ambiental.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

No caso de não construção da SESRP o EIA não estima qualquer impacte e evolução neste fator ambiental na área de estudo e a CA está de acordo com esta perspetiva.

3.4 – RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE DA ÁGUA

Uma vez que o projeto não interfere com linhas de água, reservatórios naturais superfície, e embora estar inserido em zonas de proteção de captações, encontra-se apenas numa zona de proteção alargada aos furos de abastecimento, “Furo das Rocas” e “Furo da Ribeira”, assim, dada a pequena extensão de ocupação do solo e tipologia do empreendimento para se considerar não ter impactes nos recursos hídricos subterrâneos, a CA considera que os elementos apresentados no RT são suficientes às necessidades deste procedimento de AIA.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

O EIA indica que os impactes referentes a este descritor serão decorrentes da possibilidade de ocorrência de derrames de substâncias poluentes na fase de construção e de desativação do projeto.

Fase de Construção

Ações de remoção e/ou manuseamento de resíduos perigosos, assim como a generalidade das ações que compreendam a circulação de veículos poderão originar derrames acidentais de substâncias poluentes, nomeadamente óleos ou hidrocarbonetos, com subsequente infiltração no solo. A eventual ocorrência de incidentes desta natureza terá uma magnitude reduzida, tendo em conta as viaturas/maquinaria a operar no terreno, pelo que se considera que será pouco provável. Uma vez que eventuais derrames ocorrem em zonas de proteção alargada e/ou intermédia a furos de captação de água para abastecimento público, classifica-se o impacto associado à poluição de águas subterrâneas como negativo, significativo, de magnitude reduzida, concelhio, reversível, temporário, incerto e minimizável.

Fase de exploração

Não prevê qualquer impacto para esta fase neste fator ambiental. No entanto a CA tem a referir que os impactes previstos para fase anterior, poderão ocorrer também nesta fase.

Fase de desativação

O EIA prevê os mesmos impactes que os da fase de construção.

Medidas de Minimização

O EIA propõe-se as seguintes medidas:

- Realização de ações de manutenção e verificação periódica, em local apropriado para tal, dos veículos e equipamentos necessários à execução do projeto, de modo a prevenir eventuais derrames de substâncias poluentes.
- O armazenamento e acondicionamento de óleos e de outros eventuais resíduos ou produtos perigosos manuseados no contexto da obra e estaleiro deverá ser feito em local coberto e sobre bacia de retenção.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

Na ausência do projeto, as condições de drenagem e escoamento serão mantidas ou eventualmente melhoradas, assim como a qualidade da água, uma vez que se denota uma

consciencialização global para a proteção dos recursos hídricos. Esta tendência de evolução é, no entanto, independente do presente projeto.

3.5 – QUALIDADE DO AR

O EIA começa por informar os aspetos que influenciam este fator ambiental: as condições atmosféricas, a ocupação urbana, o tráfego e as atividades económicas e depois apresenta o quadro legal que enquadra a caracterização da Qualidade do Ar.

Na caracterização deste fator ambiental, a equipa do EIA consultou os dados do Relatório da Qualidade do Ar do ano de 2020 obtidos na estação situada no Faial da rede nacional de qualidade do ar e considerada representativa para os Açores em termos de região rural de fundo, esta, além de próxima da área de estudo, situa-se numa zona onde a ocupação de solo é similar. Também foram consideradas duas estações mais distantes nos Açores: a de Ponta Delgada com tipologia de avaliação da qualidade do ar urbano de fundo e a da Ribeira Grande para qualificar uma via de tráfego urbano.

O EIA refere que foram ainda identificadas as fontes de poluição e os recetores sensíveis da área de estudo cujos dados foram posteriormente validados com trabalhos de campo.

Assim, considerando as estações de monitorização referidas, em 2019 apenas se registou uma excedência na de Ponta Delgada, para o PM10 quando legalmente são permitidas 35 excedências no ano e aquela deve-se a poeiras vindas do Saara, portanto com origem num evento natural. Deste modo conclui-se que os Açores usufruem de uma boa qualidade do ar, confirmado pelo índice global de qualidade do ar classificado de “Bom”, mas condicionado pelo poluente ozono

Entre as fontes emissoras de poluição presentes na área de estudo, o RT menciona a CTP e um edifício da própria EDA técnico-administrativo de apoio às instalações da empresa na zona, além de referir instalações agrícolas, estradas e uma moradia cujo conjunto considera resultar num contributo de degradação da qualidade do ar pouco significativo, sendo o único recetor sensível na área o edifício citado.

Dado o conhecimento que a CA concorda com a conclusão da caracterização da qualidade do ar na zona como boa apresentada no EIA.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

O RT inicia a análise dos impactes apresentando uma tabela com identificação dos perspetivados e com os respetivos critérios de apreciação em termos de qualificação e quantificação, depois expõe os resultados das suas perspetivas por fases.

Fase de Construção

Para esta fase o EIA perspetiva os seguintes impactes:

- Afetação da qualidade do ar pela emissão de gases e poeiras durante as obras, avaliado como negativo pouco significativo, de magnitude reduzida, local, temporário, reversível, certo e minimizável;

A CA concorda com a avaliação e identificação dos impactes indicados no EIA.

Fase de exploração

- Emissão de Hexafluoreto de Enxofre (SF₆) para a atmosfera proveniente dos quadros de MT em caso de acidente, é considerado mais um risco possível do que um impacto avaliado como negativo dependendo a significância e magnitude dos volumes emitidos e das condições de dispersão da atmosfera no momento.

- Aumento da produção de ozono por efeito coroa dos condutores de eletricidade nos pórticos da subestação, este impacto é avaliado como negativo e já ocorre presentemente, o seu aumento será negativo com efeito pouco significativo.

- Aumento dos gases de combustão devido ao aumento do tráfego rodoviário, que será não significativo.

- A melhoria do serviço no fornecimento de energia às populações. O EIA este impacto referindo que este efeito positivo não deve induzir o aumento do consumo de eletricidade com base na queima de combustíveis fósseis, o que teria um efeito indireto negativo.

A CA apenas tem a referir que a última situação se conjugada com a perspetiva de não aumentar o consumo de eletricidade não conduz a um impacto na qualidade do ar.

Fase de desativação

- Potenciação da diminuição da qualidade do ar por emissões de gases e poeiras devido a trabalhos com equipamentos a atividades semelhantes aos de uma obra de construção e avaliado como negativo pouco significativo.

A CA apenas salienta que o fim da subestação pode não conduzir à demolição do imóvel pelo que a avaliação deste impacte, além de associado a uma certa incerteza, poderá ser menor do que o previsto para a fase de construção.

Medidas de Minimização

O EIA apresenta as seguintes medidas de minimização para os impactes atrás identificados:

- Pulverizar/humedecer os acessos e zonas de circulação nos períodos secos com levantamento de poeiras nas fases de construção;
- Efetuar as movimentações de terra em dias húmidos, sempre que possível, de modo a reduzir o levantamento de poeiras durante as fases de construção ou de desativação;
- Efetuar manutenção periódica dos equipamentos da subestação que contenham SF₆ para evitar a fuga deste durante a fase de exploração.

A CA compreende o espírito da segunda medida, mas dificilmente numa gestão de obra se poderá programar as movimentações de terras com paragens ou aguardar para que tal ação ocorra em dias húmidos, pelo que considera que se deve fundir a primeira e segunda medida de modo a minimizar o levantamento de poeiras, passando a mesma a ter o seguinte teor:

- Pulverizar e humedecer os acessos e zonas de realização de movimentações de terra nos períodos secos durante as fases de construção ou de desativação.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

O EIA assume que a não execução da SESRP implicaria o não melhoramento do serviço de fornecimento de eletricidade pretendido e daqui poderão resultar dois cenários:

- (1) a população procurar alternativas para obtenção de energia com recurso a geradores a gasóleo que levam a um aumento de emissões de gases com efeito estufa, resultando um efeito negativo pouco significativo ou o consumidor, para colmatar a rotura de obtenção de energia;
- (2) optar por fontes alternativas renováveis sem emissão de gases com efeito estufa, novamente um efeito pouco significativo, mas positivo.

Verifica-se assim que o EIA associa uma certa incerteza ao nível destas previsões, não permitindo comparar convenientemente a solução construção do Projeto com a alternativa zero, mas como os impactes em ambos cenários são pouco significativos, a CA é de parecer que a qualidade do ar não se torna relevante para a decisão em termos de viabilização ou não deste Projeto.

3.6 – RUÍDO

O RT começa por apresentar o quadro legal para este fator, bem como os critérios de referência nele definidos para a sua caracterização. Depois descreve generalidades sobre o ruído através da comparação entre valores de pressão sonora em dB e ambientes conhecidos ou ações geradoras típicas para esses níveis de ruído, bem como a sensibilidade com que por norma as pessoas reagem nessa escala.

A seguir descreve a metodologia usada para caracterizar a área de estudo a partir da consulta dos mapas de ruído do PDM para a área de estudo com excertos dos mesmos apresentados no RT, análise dos dados nele contidos com o valores legislados e identificação das fontes de ruído próximas e dos principais recetores sensíveis na envolvente.

Em matéria de fontes de ruído, é salientada a CTP, a estrada regional que atravessa a zona de estudo e as linhas elétricas já existentes pelo seu efeito coroa. Como recetores sensíveis apenas o edifício técnico-administrativo dentro das instalações da EDA no terreno onde se pretende instalar a SESRP que estaria exposto a valores de $L_{den} > 65 \text{ dB(A)}$ e $L_{den} > 70 \text{ dB(A)}$; e $L_n > 55 \text{ dB(A)}$ e $L_n > 60 \text{ dB(A)}$.

Como a zona ainda não tem classificação acústica os limites de valores para os recetores sensíveis na zona seriam $L_{den} \leq 63 \text{ dB(A)}$ e $L_n \leq 53 \text{ dB(A)}$

Assim, a CA considera que foi efetuada uma caracterização suficiente que permite verificar que na situação de referência e caso o imóvel técnico-administrativo fosse considerado um recetor sensível já estaria exposto a valores de ruído acima dos limites legais.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

O RT começa por apresentar uma tabela com identificação dos impactes prospetivados e os critérios da sua apreciação, qualificação e quantificação, a seguir expõe os resultados da sua avaliação por fases

Fase de Construção

- Emissão de ruído pelo funcionamento das máquinas e veículos associados aos trabalhos da obra, expondo uma tabela dos limites legais de potência sonora a emitir pelos potenciais equipamentos a utilizar. Este impacte está classificado no EIA como negativo e significativo.

A CA considera este impacte não permanente e reversível e como os valores dos parâmetros L_{den} e L_n já estão acima dos limites legais na situação de referência e o recetor mais próximo

não é residencial e pertence ao proponente, não considera significativo o impacto no incremento, embora possa existir agravamento do ruído em ambiente de laboral.

Fase de exploração

- Emissão de ruído pelo efeito coroa, gerador de ruído acústico e radioelétrico. Este impacto está avaliado no EIA como negativo pouco significativo.

A CA está de acordo com a avaliação efetuada no EIA

Fase de desativação

- Emissão de ruído pelo funcionamento das máquinas e veículos associados aos trabalhos da de desmantelamento e demolição. Este impacto está classificado no EIA como negativo e significativo.

A CA considera este impacto não permanente e reversível, correspondendo a uma situação muito semelhante à da fase de construção em termos de significância.

Medidas de Minimização

O EIA propõe as seguintes medidas:

Fase de Construção e de Desativação

- Efetuar a manutenção periódica a equipamentos associados à obra, de acordo com o DPSS.
- Efetuar manutenção periódica a equipamentos, linhas e apoios, de acordo com o plano de manutenção interno.

A CA considera que a manutenção periódica para a fase de construção e desativação deve ser também de acordo com o Plano de Gestão Ambiental da Obra, devendo este prever uma calendarização para verificação periódica cujas ações devem ficar devidamente registada em folhas de registos para este tipo de operação e em condições de verificação pelas entidades de inspeção e de fiscalização.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

Relativamente à opção zero, o EIA não perspetiva alterações com o tempo ao nível do ambiente sonoro para a área de estudo em função da não presença da SESRP.

Assim, a CA deduz do EIA que a alternativa zero, devido a um menor efeito coroa, seria mais favorável ao nível do ambiente sonoro, mas com uma diferença pouco significativa.

3.7 – RADIAÇÃO

O RT começa por expor o que está na origem do aparecimento de radiação neste tipo de projetos que envolvem correntes elétricas, apresenta conceitos e especificidades da radiação eletromagnética e respetivos campos físicos.

Depois mostra o quadro legal que regula a exposição das pessoas a este tipo ondas e prossegue pormenorizando valores associados aos campos associados resultantes de linhas aérea de transporte de eletricidade com 220 kV e enterradas, bem como pórticos associados a subestações para terminar com a seguinte consideração *“a radiação eletromagnética produzida pelo funcionamento das linhas existentes, bem como dos transformadores instalados na SE, não é significativa, nomeadamente tendo em conta que os campos gerados no transporte de eletricidade são de baixa frequência (50 Hz)”*.

A CA considera os elementos fornecidos como suficientes para os objetivos pretendidos neste procedimento de AIA.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

Após o RT apresentar uma tabela com identificação dos impactes perspectivados e os critérios da sua qualificação e quantificação, a seguir expõe os resultados da sua avaliação por fases

Fase de Construção

Não perspectiva impactes nesta fase em termos de radiações.

Fase de exploração

- Criação de campos eletromagnéticos associados ao funcionamento regular da SESRP e linhas de MT.

Por não existirem recetores sensíveis próximos, o EIA classifica este impacte como negativo e pouco significativo de magnitude reduzida, permanente e certo.

Na situação de referência já existem estruturas semelhantes geradoras de campos eletromagnéticos, pelo que a CA considera este impacte muito pouco significativo

Fase de desativação

- Eliminação das fontes dos campos eletromagnéticos.

A CA está de acordo uma vez que os campos já existiam na situação de referência a situação.

Medidas de Minimização

O EIA não considera necessário implementar qualquer medida para o impacto perspectivado sobre este fator ambiental na fase de exploração e a CA está de acordo.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

O EIA refere que sem o Projeto os níveis atuais de radiação serão mantidos, deduzindo-se assim que a situação da alternativa zero seria ligeiramente melhor. A CA considera que o impacto da diferença seria muito pouco significativo.

3.8 - SOLOS

O RT informa que a ilha do Pico tem solos muito incipientes e os tipos mais comuns são terrenos pedregosos de origem basáltica, sobretudo na sua metade ocidental.

Depois de uma resumida descrição dos diferentes tipos de solos da ilha: litossolos, solos litólicos e andossolos e respetivas características físico e químicas, bem como a sua distribuição geográfica no Pico, a situação de referência deste fator ambiental termina com a informação de que a zona em análise se localiza numa área caracterizada pela presença de andossolos.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

Quando da avaliação de impactes sobre os solos, o EIA funde este fator ambiental caracterizado antes em separado do Uso do Solo. Sobre esta situação a CA tem a referir que apesar de ambos descritores dizerem respeito a componentes que recaem sobre o solo, na realidade, fator ambiental “solos” antes foi descrito pedologicamente e como uma componente que integra a natureza, já o “Uso do Solo” apreciou como o mesmo está a ser utilizado como recurso da população e esta o ocupava espacialmente ou o explora economicamente, pelo que embora não seja impeditiva a fusão, neste parecer as duas vertentes serão analisadas em separado em termos de impacto.

À semelhança de outros fatores ambientais, o RT apresenta para os solos uma tabela onde cruza os impactes perspectivados e os critérios que estão na base da sua avaliação.

Fase de Construção

Em termos de aspetos pedológicos os impactes identificados no EIA são:

- Degradação física, devido a erosão e compactação do solo com diminuição da porosidade e das condições de arejamento e drenagem;
- Degradação química, devido a contaminação por produtos químicos.

Deduz-se do EIA que estes impactes embora negativos, serão pouco significativos e minimizáveis e permanentes.

Fase de exploração

Além da continuação das alterações provenientes da fase anterior o EIA menciona em termos pedológicos:

- A alteração das propriedades dos solos decorrente da exploração da subestação por produtos da manutenção das máquinas, equipamentos e infraestruturas, bem os resíduos produzidos, que acidentalmente, poderão ser derramados nos solos.

Este impacto deve ser negativo, pouco significativo, local, incerto e temporário.

A CA tem apenas a referir que o temporário poderá ocorrer ao longo de toda a fase de exploração da SESRP.

Fase de desativação

- Afetação da qualidade do solo durante os trabalhos que, deduz-se, ser negativo.
- Possibilidade de reconstituição das características naturais do solo com a regeneração das áreas ocupadas por infraestruturas e imóveis.

O último impacto a CA considera que corresponde a anulação dos impactes das fases anteriores e reposição da situação de referência.

Medidas de Minimização

O EIA propõe um conjunto de medidas para o solo, várias das quais são transversais a outros descritores ambientais:

- Estabelecer um programa de gestão do estaleiro que evite possíveis contaminações do solo;
- O movimento da maquinaria deverá ser restrito ao estritamente necessário, para não ocupar áreas que não sejam para circulação;
- Assegurar com a entidade responsável pelo tratamento dos resíduos sólidos o destino final apropriado dos materiais removidos;
- Proceder à delimitação da área afeta à obra, de acordo com a legislação aplicável;
- Não ocupar locais que não estejam definidos para estaleiro, armazenagem temporária de equipamentos, materiais ou resíduos;

- Assegurar a desativação total das áreas afetas à obra (estaleiro, caminhos de acesso e áreas de ocupação temporária para instalação de infraestruturas);
- Os resíduos produzidos durante a fase de construção deverão ser encaminhados para valorização e/ou destino final adequado tendo como destinatários unidades licenciadas para o efeito;
- Após a construção, o local do estaleiro e todas as zonas onde decorreram os trabalhos deverão ser limpos e todos os resíduos removidos;
- Recomenda ainda a aplicação das medidas preconizadas para o descritor dos Recursos Hídricos.

Genericamente a CA está de acordo com estas medidas, mas as mesmas já estão consideradas no Plano de Gestão da Obra com um pormenor mais apurado que no RT.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

O EIA não pormenoriza aspetos de diferenciação pedológica na evolução da situação de referência com ou sem Projeto, apenas reconhece que por o local pertencer ao proponente os espaços poderão ser ocupados por outras estruturas e materiais não identificando potenciais impactos diferentes sobre o solo.

3.9 – USO DO SOLO

Relativamente ao Uso do Solo, o EIA apresenta uma análise com base na Carta de Ocupação do Solo da Região Autónoma dos Açores 2018 (COS.A/2018), não havendo nada a destacar em relação ao enquadramento efetuado.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

O RT começa por apresentar uma tabela com identificação dos impactes prospetivados e os critérios da sua apreciação, qualificação e quantificação, a seguir expõe os resultados da sua avaliação por fases, sendo que se concorda com os referidos impactes.

Fase de Construção

- Indisponibilização para outros usos / compactação, através da ocupação irreversível do solo aquando da implantação dos edifícios previstos e acessos;
- Alteração das propriedades dos solos e da sua vulnerabilidade;
- Alteração de uso do solo, devido às ações de obra tais como a construção de acessos temporários, a desmatção e os movimentos de terras.

Fase de exploração

- Indisponibilização da área para outros fins, pela presença dos edifícios e das infraestruturas;
- Aumento da área impermeabilizada devido à instalação das infraestruturas apropriadas em termos da drenagem pluvial;
- Alteração das propriedades dos solos decorrente da exploração da subestação, através dos produtos de manutenção das máquinas, equipamentos e infraestruturas e os resíduos produzidos, que acidentalmente, poderão ser derramados nos solos

Fase de desativação

- Indisponibilização para outros usos / compactação;
- Alteração de uso do solo e restituição ao seu uso atual.

Medidas de Minimização

As medidas de minimização apresentadas no EIA são:

- Estabelecer um programa de gestão do estaleiro de modo a evitar possíveis contaminações do solo;
- O movimento da maquinaria deverá ser restrito ao estritamente necessário, por forma a não ocupar áreas que não sejam para circulação;
- O empreiteiro deverá assegurar com a entidade responsável pelo tratamento dos resíduos sólidos o destino final apropriado dos materiais removidos;
- Proceder à delimitação da área afeta à obra, de acordo com a legislação aplicável;
- Não ocupar locais que não estejam definidos para estaleiro, armazenagem temporária de equipamentos, materiais ou resíduos;
- Assegurar a desativação total das áreas afetas à obra (estaleiro, caminhos de acesso e áreas de ocupação temporária para instalação de infraestruturas);
- Os resíduos produzidos durante a fase de construção deverão ser encaminhados para valorização e/ou destino final adequado tendo como destinatários unidades licenciadas para o efeito. Após a conclusão dos trabalhos, o local do estaleiro e todas as zonas onde decorreram os trabalhos deverão ser limpos, garantindo a remoção de todos os resíduos. Recomenda-se ainda a aplicação das medidas preconizadas para o descritor dos Recursos Hídricos.

A CA concorda com as medidas elencadas.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

No caso de não construção da SESRP, o EIA refere que é provável que o terreno em causa seja ocupado por equipamentos, materiais sobrantes, equipamentos e viaturas, pelo que constitui um efeito negativo, pouco significativo e de reduzida magnitude.

A CA concorda com a análise quer para a capacidade de uso de solo, quer para o uso do solo.

3.10 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO Rita

Em matéria de Ordenamento do Território, na Tabela 1 do RT, importa referir está em falta a referência ao Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2016, de 26 de abril (este plano encontra-se em processo de revisão), de forma a manter a coerência, já que foram listados todos os demais diplomas em vigor no concelho de São Roque do Pico (este diploma deve estar na temática de Ordenamento do Território à semelhança dos demais Programas Sectoriais apresentados).

Para efeitos de estudos a realizar, importa também salientar o seguinte:

- A Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro aprova a **Primeira** revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território;
- O diploma que aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores já foi **retificado e alterado**;
- O diploma que aprova o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores já foi **parcialmente suspenso e alterado**;
- O diploma que aprova o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico já teve uma **correção material**;
- O diploma que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional é o **Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto**, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto.

Convém informar que, dos diplomas com incidência direta na área em questão, apenas foi efetuada a análise ao PRAC e ao PDM, sendo que se concorda com esta decisão, dado que o projeto tem interferência na concretização destes IGT. Importa, no entanto, referir que a Câmara Municipal de São Roque do Pico emitiu parecer favorável a este projeto, em agosto de 2021.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

O RT não apresenta impactes ao nível dos Instrumentos de Gestão Territorial, sendo que se concorda, dado que vai de encontro à caracterização efetuada para este fator ambiental.

Medidas de Minimização

Não são apresentadas medidas de minimização, uma vez que não são apresentados impactes ao projeto.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

No caso de não construção da SESRP o EIA não estima qualquer impacte e evolução neste fator ambiental na área de estudo e a CA está de acordo com esta perspetiva.

3.11 – POPULAÇÃO E SOCIOECONOMIA

O EIA faz uma exposição exaustiva dos dados estatísticos demográficos disponíveis nos censos de 2011, fazendo uma descrição mais genérica ao nível da ilha do Pico, depois com maior pormenor para o concelho de São Roque do Pico e freguesia de São Roque, onde o projeto está localizado. São apresentadas as variações populacionais entre os últimos dois censos demográficos, com a repartição desta por grupos etários, pelo nível de escolaridade e taxas de emprego.

Depois, o EIA prossegue com a atividade económica e estrutura empresarial, onde se verificou um aumento do número de empresas em São Roque do Pico. Também é feita referência ao setor do turismo, onde 17,1% do total de dormidas registadas na ilha do Pico são no concelho de São Roque.

A caracterização deste fator ambiental termina com a temática da energia, com disponibilização dos dados do consumo elétrico em 2017 em diferentes tipologias de uso.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

Após o RT descrever a pertinência socioeconómica do projeto, apresenta e identifica os impactes para este fator ambiental, decorrentes das três fases do projeto.

Fase de Construção

- Potenciação do emprego e da atividade económica na área de estudo, com a contratação de serviços associados às ações relativas à implantação e edificação da subestação e infraestruturas associadas, estimulando a atividade económica.

O EIA qualifica este impacto como positivo pouco significativo, temporário, local e reversível. A CA concorda com esta classificação, dada a pequena dimensão e durabilidade da construção.

Fase de exploração

- Aumento da fiabilidade e qualidade dos serviços prestados pela rede elétrica.

O EIA qualifica este impacto como positivo e significativo. A CA considera este impacto como o mais significativo do projeto e o fundamento da execução do projeto pela extensão temporal do mesmo.

Fase de desativação

- Potenciação do emprego e da atividade económica na área de estudo.

Novamente o EIA qualifica este impacto como positivo e pouco significativo, estando a CA de acordo dada a pequena dimensão e durabilidade da construção.

Medidas de Minimização

O EIA não propõe qualquer medida de mitigação ou de compensação neste fator ambiental.

Programa de Monitorização

O EIA não propõe nenhum programa de monitorização e a CA julga não se justificar.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

Segundo o EIA, a não construção da subestação terá um impacto negativo na socioeconomia, uma vez que não será dada resposta à população da ilha do Pico, em relação às suas expectativas de melhoria dos níveis de serviço de abastecimento de energia. Diz, ainda, que a não construção da subestação poderá condicionar o funcionamento e produção de algumas empresas. A CA concorda e considera que a construção da subestação trará benefícios para a população.

3.12 – ECOLOGIA – FLORA, FAUNA E HABITATS

Para este fator ambiental, o EIA recorreu a pesquisa de bibliografia para a área de estudo, consulta de diplomas legais e saídas de campo. Para a identificação da flora a equipa de trabalho recorreu ao guia de campo de referência da especialidade e para a avifauna foram realizados pontos de escuta na área de análise onde, para uma correta identificação das espécies, recorreram a um guia de identificação da especialidade e ao uso de binóculos.

A área de estudo encontra-se fora da área delimitada pelo Parque Natural do Pico, não pertence à área da Reserva Ecológica e está parcialmente inserida na Reserva Agrícola Regional.

O EIA apresenta uma listagem de todas as espécies da flora e fauna presentes na área em análise, identificando alguns espécimes de *Erica Azorica*, espécie endémica dos Açores com estatuto de proteção, que deverão ser afetados pelo empreendimento.

A CA considera que a caracterização foi suficiente e adequada para avaliar os impactos resultantes sobre este fator ambiental

Identificação e análise de Impactes do Projeto

O RT apresenta uma tabela com os critérios de avaliação de impactos do descritor “Ecologia – Flora, Fauna e Habitats”, em que os mesmos são de natureza qualitativa, ou seja, de avaliação subjetiva. Após esta tabela, expõe os resultados da identificação e avaliação dos impactos neste fator ambiental, por cada fase (construção, exploração e desativação).

Fase de Construção

- Destruição de habitat através da remoção do coberto vegetal existente;
- Afetação de flora de interesse conservacionista por remoção do coberto vegetal existente;
- Afetação de flora por deposição de poeiras;
- Afetação de flora por aumento de poluição no local;
- Afetação de fauna de interesse conservacionista por remoção do coberto vegetal existente.

Os impactos na fase de construção são classificados, de forma geral, como negativos e pouco significativos a moderadamente significativos.

Fase de exploração

- Afetação de fauna de interesse conservacionista por risco de eletrocussão e colisão com a linha;
- Perturbação de avifauna de interesse conservacionista.

Estes impactos são classificados como negativo, significativo, de magnitude moderada e negativo, pouco significativo, de magnitude reduzida, respetivamente. A CA considera estes impactos pouco significativos.

Fase de desativação

- Perturbação de avifauna de interesse conservacionista;

- Aumento da mortalidade de algumas espécies faunísticas.

Genericamente, o EIA classifica estes impactes como negativos e pouco significativos a moderadamente significativos.

Medidas de Minimização

As medidas propostas pelo EIA são as seguintes:

- Efetuar a programação dos trabalhos de desmatção, escarificação e mobilização de terras;
- Assinalar com marcas visíveis as zonas seleccionadas para serem sujeitas a desmatção e as árvores a serem alvo de poda ou corte;
- Transplantação dos espécimes de *Erica Azorina* localizados na área de implantação do projeto;
- Plantação de espécimes de urze na área de estudo em zona não afetada pela subestação;
- Acautelamento da desmatção de áreas arborizadas em época distinta da de nidificação;
- Redução ao estritamente necessário do desbaste e desmatção do coberto vegetal;
- Instalação de instrumentos de prevenção de colisão e eletrocussão de aves.

Face às medidas propostas, a CA nada mais tem a adicionar.

Programa de Monitorização

O EIA propõe um programa de monitorização neste fator para a fase de exploração do projeto, o qual consiste num plano de acompanhamento com o objetivo de efetuar a deteção da existência de cadáveres de aves associadas a acidentes envolventes à subestação.

A CA considera que a implementação deste plano de monitorização é desnecessária, uma vez que a área do projeto se encontra fora de qualquer zona com estatuto de conservação, bem como ao reduzido impacte negativo na avifauna.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

Segundo o EIA, na ausência do projeto, é previsível que a área em estudo continue a apresentar as características que são apresentadas, pelo que a CA nada tem a acrescentar.

3.13 – PAISAGEM

No capítulo 5.13 Paisagem, o RT descreve um conjunto de conceitos para caracterizar este fator ambiental, com uma abrangência superior à dos restantes descritores. Considera-se que a caracterização é suficiente para os objetivos da avaliação em curso.

Pese embora tenha sido acrescentada a análise ao Livro das Paisagens dos Açores – Contributos para a Identificação e Caracterização das Paisagens dos Açores’, publicado pelo Governo dos Açores em 2005, salvaguarda-se apenas que o Sistema de Informação de Apoio à Gestão da Paisagem dos Açores e ao trabalho de base desenvolvido para a sua concretização, que consistiu na atualização deste livro e que se encontra disponível para consulta no Portal do Ordenamento do Território dos Açores, sendo portanto um documento mais recente do que o utilizado.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

O RT identifica os impactes previstos e os critérios da sua apreciação, qualificação e quantificação, a seguir expõe os resultados da sua avaliação por fases, sendo que se concorda com os referidos impactes.

Fase de Construção

- Introdução de elementos de desvalorização visual na área das instalações constituídos por materiais de construção, elementos pré-fabricados, parque de máquinas e materiais, veículos, entre outros.

Fase de exploração

- Introdução de um novo elemento estrutural na paisagem, mas com pouca visualização a partir do exterior.

Fase de desativação

- Presença de elementos de desvalorização visual na área das instalações constituídos por materiais de construção, elementos pré-fabricados, parque de máquinas e materiais, veículos, entre outros.

Impactes cumulativos

O RT refere ainda a existência de um impacte cumulativo, que se deve à adição de mais um elemento estrutural no território, associado à linha elétrica já existente.

Medidas de Minimização

O documento refere que as medidas de minimização dos impactes na paisagem pela movimentação de terras fora dos períodos mais ventosos e, se necessário, deverá processar-se ao humedecimento do caminho de acesso. Para além disso, o caminho de acesso ao local

deverá ser mantido em boas condições de circulação, recorrendo a aspersão com água durante os períodos secos se necessário.

A CA concorda com as medidas, uma vez que se trata da instalação de uma subestação, num local já infraestruturado.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

No caso de não construção da SESRP, o EIA não estima qualquer impacto e evolução neste fator ambiental na área de estudo e a CA está de acordo com esta perspetiva.

3.14 – PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO

O EIA não identificou quaisquer elementos patrimoniais classificados na área de estudo, nem foram propostas quaisquer medidas de mitigação neste fator ambiental.

3.15 – SISTEMAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

O EIA apresenta uma tabela com os critérios gerais de avaliação considerados para este fator ambiental, identificando, para as fases de construção, exploração e desativação, alguns impactos.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

O EIA assume que será na fase de construção que decorrerão os impactes com maior incidência e significância.

Fase de Construção

- Produção de resíduos provenientes da implantação e edificação da nova subestação e infraestruturas associadas.

Estes resíduos são equiparados a urbanos, resíduos industriais banais e resíduos de construção e demolição, podendo, alguns destes ser considerados perigosos, como é o caso dos resíduos de solos mobilizados, sujeitos a derrame acidental de óleo.

Estes impactes são considerados no EIA como negativos e significativo, classificação com a qual a CA concorda.

Fase de exploração

- Produção de resíduos provenientes da reparação, conservação e manutenção geral da subestação e infraestruturas e equipamentos associados.

Estes são considerados como resíduos equiparados a urbanos, resíduos industriais banais como cabos e peças e equipamentos, resíduos de óleos usados e resíduos de construção e demolição.

O EIA classifica o impacto decorrente da fase de exploração como negativo e pouco significativo, classificação com a qual a CA concorda, embora os cabos e peças de equipamentos, considerados banais, sendo resíduos elétricos e eletrónicos tenham uma classificação própria.

Fase de desativação

- Produção de resíduos provenientes do desmantelamento da subestação projetada e infraestruturas associadas, nomeadamente resíduos equiparados a urbanos, resíduos industriais e resíduos de construção e demolição. Nestes incluem resíduos de solos mobilizados, que estão sujeitos a derrame acidental de óleo.

O EIA classifica este impacto como negativo e significativo, tendo a CA igual parecer.

Medidas de Minimização

São apresentadas as seguintes medidas de minimização:

- Efetuar, nas fases de construção e desativação, um adequado acondicionamento, acumulação, proteção e transporte dos materiais geológicos e resíduos de construção e demolição, protegendo-os da erosão eólica e hídrica;
- Sensibilização/informação dos trabalhadores para a correta separação de resíduos e acondicionamento por tipologias.

O EIA possui no seu Anexo III um documento denominado “Requisitos para a Gestão Ambiental da Obra” no qual, no anexo I e II, está presente o Plano de Gestão Ambiental da Obra e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

A CA propõe que estes dois planos estejam disponíveis em obra para verificação pelas autoridades de inspeção e fiscalização.

Evolução da situação de referência deste fator ambiental sem implementação do Projeto

O EIA prevê que sem a implementação do projeto, não se perspectivam alterações no sistema de gestão de resíduos, uma vez que não haverá um aumento significativo de resíduos. Perspetiva, ainda, que com as políticas para a promoção da redução e reutilização de resíduos, a percentagem da componente não reciclável seja reduzida.

3.16 – SAÚDE PÚBLICA

Este é um fator ambiental não caracterizado na situação de referência do RT como tal, sendo que a descrição do sistema de saúde e equipamentos que cobre a área de estudo é feita no da População e Socioeconomia, mas avaliado no domínio dos impactes ambientais como um fator independente e tendo em consideração as alterações ao nível do ruído, radiações, qualidade do ar e das águas subterrâneas provocadas pela SESRP.

Identificação e análise de Impactes do Projeto

Assim, tendo em conta que na área envolvente de implantação do projeto não existe população residente, nem foram identificados impactes significativos nos fatores ambientais imediatamente acima identificados, o EIA não perspectiva efeitos negativos significativos na saúde, decorrentes das fases de construção, exploração e desativação da SESRP.

Contudo o EIA perspectiva a possibilidade de acidentes com repercussão na saúde pública, sendo o mais significativo o resultante da contaminação das águas subterrâneas por derrames de produtos poluentes, o que considera improvável devido à existência de medidas de prevenção e minimização para este tipo de evento.

Medidas de Minimização

O EIA aprecia os diferentes tipos de acidentes no Plano de Segurança e Saúde (PSS) anexo ao RT, onde no planeamento e implementação da prevenção são consideradas ações que a CA considera como medidas de minimização com reflexo não só na saúde dos trabalhadores como na saúde pública.

3.17 - ANÁLISE DO RISCO

O EIA define risco ambiental como os efeitos resultantes de ocorrências acidentais que não advêm da normalidade das ações desenvolvidas nas várias fases de implementação do projeto enquanto o impacte ambiental resulta das situações normais.

Segue-se a definição de risco como o produto da probabilidade de ocorrência de um certo evento com a extensão do seu efeito, referindo que, por norma se observa a regra dos mais prováveis terem menores consequências, na fase de construção estima que o mais recorrente seja o de derrames onde há que considerar a porosidade das litologias subjacentes e a proximidade de captações de água para abastecimento público.

O risco que o EIA salienta para a de exploração é o de incêndio na SESRP, contudo tendo em conta as características da envolvente próxima não perspectiva danos elevados, exceto se o

mesmo se alastrar para a área inserida no Parque Natural da Ilha do Pico, cuja probabilidade é muito reduzida.

Prossegue com a referência aos riscos de responsabilidade civil e enquadráveis no regime de higiene e segurança no trabalho, esclarecendo que foi elaborado um PSS, que constitui o Anexo IV do EIA, o qual procura dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 273/2003 e assume que a entidade construtora, antes do início dos trabalhos, deve elaborar o plano de trabalhos, considerando os aspetos relativos à segurança e saúde no trabalho, o qual deve ser apresentado ao Coordenador de Segurança em Obra e alvo de aprovação pelo Dono de Obra.

O EIA elenca alguns aspetos a conhecer da zona de implantação do projeto, nomeadamente redes técnicas e viária a considerar nesse plano e a seguir apresenta um quadro com os materiais a envolver na obra que oferecem riscos especiais discriminando os seus efeitos e as recomendações ou medidas a seguir e outra tabela do mesmo tipo referente às atividades associadas à construção do presente projeto.

O EIA assume que através da implementação do Plano de Saúde e Segurança se assegura a gestão da prevenção das situações de risco inerentes à empreitada.

A CA, genericamente está de acordo com o referido em matéria de riscos associados à SESRP e considera que a existência do Plano de Segurança e Saúde devidamente atualizado e definindo as obrigações do dono da obra e do empreiteiro deve ser um dos elementos a exigir na DIA.

3.18 – MEDIDAS DE CARÁCTER GERAL

O EIA considera a existência de um conjunto de impactes para a fase de construção e transversais aos fatores ambientais antes referidos e expõe uma tabela onde lista uma seleção de medidas de carácter geral provenientes das orientações da Agência Portuguesa do Ambiente para esta fase. A CA verifica que no essencial estas correspondem a boas práticas ambientais sem especificar sobre que descritores as mesmas se fazem sentir.

Na generalidade, a CA concorda com as medidas expostas no EIA e estas devem ser adaptadas de forma a integrar o conjunto das medidas a incluir na DIA à SESRP, no caso desta ser condicionalmente favorável, quando não estiverem integradas no Plano de Gestão Ambiental da Obra anexo ao EIA que a CA considera dever ser um dos documentos a aprovar e condicionar o Projeto.

4. CONSULTA PÚBLICA

4.1 RESUMO DA CONSULTA PÚBLICA

Tendo em atenção o artigo. 106.º do Diploma AILA, a Autoridade Ambiental, no início da Consulta Pública procedeu à publicitação da mesma através de anúncios publicados no semanário do concelho de implantação do projeto “Jornal do Pico” e no diário de âmbito regional “Açoriano Oriental” e nos quais estava contido os elementos obrigatórios no citado diploma.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 6.º da Diretiva 2011/92/EU com a redação dada pela Diretiva 2014/55/UE, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos público e privados no ambiente, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre 23 de julho e 2 de setembro de 2021, inclusive.

A documentação obrigatória em formato papel esteve disponível nas três Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais dos Açores e nas instalações da DRAAC, onde foram colocados também editais a divulgar a presente Consulta Pública. O suporte digital de todos estes documentos esteve também disponibilizado na página da internet da Autoridade Ambiental no seguinte endereço:

<https://portal.azores.gov.pt/web/gov/consultas>

Em todos os meios de divulgação constava também a informação de que os interessados, devidamente identificados, podiam manifestar-se por escrito, no prazo da Consulta Pública, dirigindo as suas exposições escritas através do correio endereçadas à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sita na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900-014 HORTA ou remetê-las por correio eletrónico para: qualidade.ambiente@azores.gov.pt.

Findo o período estipulado e os 5 dias de receção de correio, terminado o período de espera para receção de eventuais contributos de cidadãos por via postal, concluiu-se pela inexistência de participações durante a presente consulta pública.

4.2. CONSULTA A ENTIDADES

Durante o período de Consulta Pública foram consultadas a Divisão de Gestão de Resíduos (DGR) da DRAAC, em matéria de gestão de resíduos, e a Câmara Municipal de São Roque do Pico em matéria de compatibilização das características do projeto da SESRP com o Plano Diretor Municipal do Concelho no local de implantação do mesmo.

Ambos os pareceres emitidos foram condicionalmente favoráveis e constam do Relatório da Consulta Pública anexo ao presente documento e deste faz parte integral.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de execução para a construção da Subestação a 30/15 kV de São Roque do Pico, após apreciação das intervenções previstas, verifica que o empreendimento consiste, essencialmente, na deslocação de uma subestação pré-existente, implantada no interior do edifício da Central Termoelétrica de São Roque e com características e funções semelhantes à avaliada para o exterior do imóvel atual, o que implica a construção de um edifício novo contíguo para a implantação das estruturas elétricas existentes, a substituir ou a adicionar por outras de igual tipologia.

Em paralelo, haverá ainda a instalação de um novo parque de transformadores próximo de um outro já existente, sendo que todo o conjunto se situa dentro do mesmo terreno onde se encontram já este tipo de infraestruturas de produção, transformação e transporte de energia elétrica.

Deste modo, tal como perspectivado no Estudo de Impacte Ambiental, a Comissão de Avaliação deduz que os principais impactes negativos decorrentes da execução do Projeto avaliado ocorrem durante a construção do imóvel e do parque de transformadores dentro de uma propriedade já com infraestruturas do mesmo tipo e uso, além de que, pela dimensão do empreendimento e características da área, considera que os efeitos negativos nunca chegam a ser muito significativos são na generalidade de carácter temporário e na sua grande maioria minimizáveis através da adoção de boas práticas ambientais discriminadas no presente parecer.

Paralelamente, na fase de exploração do Projeto avaliado os impactes negativos são do tipo dos que já ocorrem na situação de referência, mas acresce um benefício a nível da população e da socioeconomia em virtude da melhoria da qualidade do serviço de fornecimento de energia, o qual, além de se estimar ser de longa duração, pode também ser significativo e impede ainda a degradação da qualidade do agora prestado conforme perspectivado no caso da opção pela alternativa zero.

Os impactes no ambiente na fase de desativação do Projeto avaliado devem ser semelhantes aos da de construção, mas, mesmo considerando a não execução da nova subestação, estes também ocorreriam com a demolição das estruturas já existentes, pelo que não são significativamente diferentes da alternativa zero.

Assim, não foram detetados impactes e impedimentos que inviabilizassem em definitivo a construção da Subestação a 30/15 kV de São Roque do Pico e o balanço dos impactes é

favorável à emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental condicionalmente favorável ao seguinte:

- Cumprimento das medidas de minimização indicadas no Estudo de Impacte Ambiental com as alterações e adições introduzidas pela Comissão de Avaliação no presente parecer e nos das entidades consultadas no âmbito deste procedimento de AIA que integram este documento.

Horta, 15 de setembro de 2021

P'la Comissão de Avaliação

Carlos Faria
(DACAA)

ANEXO I

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA
DO PROCEDIMENTO DE AIA**

À

**CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO A 30/15 KV DE SÃO ROQUE DO
PICO**

